



PROVIMENTO N.º 05/2008-CRE/AP

O Corregedor Regional do Tribunal Regional Eleitoral de Amapá, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos II, VI e X, do art. 8.º da Resolução TSE n.º 7.651, de 24.8.65, e pelo art. 88 da Resolução TSE n.º 21.538, de 03.11.03, e, ainda, pelo art. 7.º da Resolução TSE n.º 21.372, de 25.3.03,

CONSIDERANDO a importância de se padronizar os procedimentos de forma a garantir a boa ordem, o acompanhamento e a fiscalização das atividades cartorárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, uniformização e consolidação das orientações e normas pertinentes aos serviços eleitorais, objetivando a melhor funcionalidade dos cartórios eleitorais;

CONSIDERANDO ser incumbência da Corregedoria Regional Eleitoral exercer supervisão, disciplina, controle e orientação administrativa dos serviços eleitorais, bem como a fiscalização direta do exato cumprimento da legislação eleitoral e, em especial, das instruções contidas na Resolução TSE n.º 21.538, de 03.11.03,

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica aprovado o Manual de Procedimentos Cartorários dos Cartórios Eleitorais desta Circunscrição, regulando o exercício da função correicional e a execução dos serviços nas Zonas Eleitorais, nos termos do Anexo I deste Provimento.

Art. 2.º Incumbe às Seções vinculadas à Coordenadoria promoverem a permanente atualização do Manual, disponibilizando as alterações aos cartórios eleitorais, após aprovação do Corregedor Regional Eleitoral.



Parágrafo único - Os Juízos Eleitorais poderão sugerir alteração do Manual mediante solicitação fundamentada através de formulário próprio, constante na parte VI, Anexo I.

Art. 3.º Os Cartórios Eleitorais promoverão as adequações necessárias às presentes normas no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2008.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Corregedor Regional Eleitoral